

**DECRETO N. 3.981, DE 5 DE JANEIRO DE 1928**

Distribue à verba de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), destinada á construcçao e conservaçao de edificios escolares.

O presidente do Estado do Rio Grande do Sul, na distribuiçao da verba de quatrocentos contos de réis (400:000\$), autorizada peia lei n. 452, de 22 de novembro de 1927, tabella unica, n. 5, do orçamento da despesa extraordinaria, para a construcçao e conservaçao de edificios escolares, determina, no uso da attribuiçao que lhe confere a Constituição, art. 26, n. 4, que se observe a tabella annexa, explicativa da despesa.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 5 de janeiro de 1928.

*A. A. Borges de Medeiros.  
Augusto Pestana.*

Construcçao de edificios escolares .....	250:000\$000	
Conservação de edificios escolares .....	150:000\$000	400:000\$000
Total .....		400:000\$000

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas,  
em Porto Alegre, 5 de janeiro de 1928.